

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 2024 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 10809/2021

EM 22 / 12 / 21

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que determine à Secretaria Municipal competente** para realizar a criação da “Empresa Responsável Pela Inclusão”, trata-se de empresas que por indicação ao Poder Executivo, tiverem se destacado por suas ações e atitudes efetivas para com a pessoa com deficiência, tal como acessibilidade no local e deficientes compondo o quadro de colaboradores desta.

Rio Grande, 16 de dezembro de 2021.



Profª Diacuiara
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente

Justificativa:

A indicação que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente incentivar os empresários do município a contratar para o seu quadro de funcionários pessoas com deficiência, não apenas contratando o mínimo exigido por lei, mas buscando tornar a inclusão acessível e amigável a todos.

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos mudar esta situação alarmante que se desenvolve, pois temos como dever com base no estado democrático de direito de garantir a acessibilidade e inclusão de todos sem distinção. O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade